Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ,77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2025
Data: 06/07/2026

SÚMULA: Designa servidor cedido para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e concede Função Gratificada FG-03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, encontra-se regularmente cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 218/2026, do Poder Executivo Municipal, revogou a Portaria nº 46/2026, que anteriormente concedia Função Gratificada de 50% ao referido servidor no âmbito do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 01/07/2026;

CONSIDERANDO que, com a revogação da Função Gratificada anteriormente concedida pelo Poder Executivo, compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, regulamentar e conceder eventual gratificação decorrente do exercício de função desempenhada no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 estabelece que o Presidente da Câmara é a autoridade competente para conceder Função Gratificada, podendo determinar seu valor em percentual variável de 10% a 100%, calculado sobre o vencimento-base do servidor beneficiado, considerando a importância e a complexidade das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 prevê expressamente a FG-03 como destinada à função de Controle Interno e que a nomenclatura FG-03 corresponde à classificação legal da função exercida, isto é, à função de Controle Interno;

CONSIDERANDO a relevância, a responsabilidade técnica e a complexidade das atribuições desempenhadas pelo Controle Interno do Poder Legislativo, especialmente no acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade dos atos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Fica designado o servidor público municipal RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Pela designação prevista no artigo anterior, fica concedida ao servidor a Função Gratificada FG-03, destinada à função de Controle Interno, no percentual de 50% sobre o vencimento-base do servidor, nos termos do art. 104, caput e §1°, inciso III, da Lei Municipal nº 1.346/2012.

Art. 3º. O percentual fixado no artigo anterior observa a margem legal prevista no art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012, que autoriza a concessão da Função Gratificada em percentual variável de 10% a 100%, considerando-se, para tanto, a importância, a complexidade e a responsabilidade das atribuições de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Função Gratificada ora concedida possui natureza transitória, não constituindo cargo, emprego ou vantagem incorporável, sendo devida apenas enquanto perdurar a designação do servidor para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O pagamento da Função Gratificada será suportado por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, 06 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE

Publicado em 06/07/2026.
Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 50.294 Pág. B2
Data 07/07/2026
Visto

Ed. nº 10.297

Comunicados

NOVENA

Vinde Espírito Santo, enchei os corações de vossos fiéis e acendei neles o fogo do vosso amor. V. enviai o Vosso Espírito e tudo será criado. E renovais a face da terra. ORAÇÃO: Deus que iluminaste os corações do vossos fiéis com a luz do Espírito Santo, concedei-nos que o mesmo Espírito Santo instrua as nossas almas com expressão de sua verdade e as console sempre com as suas delícias celestiais. Por Cristo Nosso Senhor. Amém. SEQUÊNCIA: Vinde ó Espírito Santo e mandai do céu um raio de Vossa Luz. Vinde ó pai dos pobres, vinde ó distribuidor dos bens, vinde ó luz dos corações. Vinde o consolador, ótimo doce hóspede e suave alegria das almas. Vinde, aliviar-lhes os trabalhos, temperar-lhes os ardores. Enxugar-lhes as lágrimas. E luz bentíssima, inflamai os íntimos corações dos vossos fiéis. Sem a Vossa graça, nada há no homem, nada inocente. Lavai pois o que está sórdido, regai o que é seco, sarai o que ainda enfermo, abrandai o que é duro, abrasai o que é frio e recondizi o desviado. Concedei aos vossos servos que em vós confiam, o setenário de vossos dons. Dai-lhes o mérito da virutude, o dom da graça e glorioso prêmio dos prazeres eternos. Amém. Rezar 7 Ave-Marias. Publicado por ter recebido graças.MADELENA

CISVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1400/2026
INEXIGIBILIDADE Nº	011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, a serem realizados em clínicas, unidades públicas municipais de saúde, hospitais e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, incluindo as estruturas dos ambulatórios do CISVIR, bem como para atendimento às ações do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios de Saúde – QUALICIS e aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, destinados à atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR - Chamamento Público 001/2026

RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciado com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e empresa abaixo informada observadas as condições estabelecidas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	MOCO & SILVA LTDA
CNPJ	58.191.354/0001-60

Apucarana, Paraná 06/07/2026

Assinado digitalmente por: RAFAEL FELIPE CITA
06/07/2026 16:28:35

Rafael Felipe Cita
Presidente CISVIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.084/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Grande do Norte nº, 1000, no Município de Ivaiporã - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº. 75.741.358/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **SAMAVI FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.740.943/0001-72**, estabelecida na Rua: Virgilio Jorge, nº 212, Bairro San Remo, município de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86.062-270, neste ato representada pela Sr. **MARCOS VINICIUS SANTANA**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÕES DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS REFERENTES A EVENTOS TEMÁTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026, sem disputa, com publicação.**

VALOR: O valor total será de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se o contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão fiscalizador, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for entregue parcialmente. O pagamento mediante qualquer modalidade bancária, fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento de assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituído pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura
14.003.13.392.0023.2.085.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Rec. 745 – Ponto: 1.001;
14.003.13.392.0023.2.301.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Rec. 725 – Ponto: 1.001;

GESTOR: Dionata Henrique Bueno Rodrigues
FISCAL: Karina Souza Mattos de Faria
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 06 de julho de 2026.

SAMAVI FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA:34740943000172 — Assinado de forma digital por SAMAVI FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA:34740943000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
LUIZ CARLOS [illegible]
Prefeito Municipal

SAMAVI FILMES PROD. AUDIOVISUAIS LTDA
MARCOS VINICIUS SANTANA
Representante Legal

GESTOR
Nome: Dionata Henrique Bueno Rodrigues

FISCAL
Nome: Karina Souza Mattos de Faria

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

C.G.C.(M.F.) 111.000/01-53
PRAÇA PARANÁ, 17 FONE/FAX: (043) 3432-2150 CEP: 86.910-000
E-mail: legislativo@cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2026
Data: 06/07/2026

SÚMULA: Designa servidor cedido para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e concede Função Gratificada FG-03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES**, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, encontra-se regularmente cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 218/2026, do Poder Executivo Municipal, revogou a Portaria nº 46/2026, que anteriormente concedia Função Gratificada de 50% ao referido servidor no âmbito do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 01/07/2026;

CONSIDERANDO que, com a revogação da Função Gratificada anteriormente concedida pelo Poder Executivo, compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, regulamentar e conceder eventual gratificação decorrente do exercício de função desempenhada no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 estabelece que o Presidente da Câmara é a autoridade competente para conceder Função Gratificada, podendo determinar seu valor em percentual variável de 10% a 100%, calculado sobre o vencimento-base do servidor beneficiado, considerando a importância e a complexidade das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012 prevê expressamente a FG-03 como destinada à função de Controle Interno e que a nomenclatura FG-03 corresponde à classificação legal da função exercida, isto é, à função de Controle Interno;

CONSIDERANDO a relevância, a responsabilidade técnica e a complexidade das atribuições desempenhadas pelo Controle Interno do Poder Legislativo, especialmente no acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade dos atos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal **RHUDYSON LEONARDO BURANELO GONÇALVES**, matrícula funcional nº 202340, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, cedido à Câmara Municipal de Bom Sucesso, para exercer a função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Pela designação prevista no artigo anterior, fica concedida ao servidor a Função Gratificada FG-03, destinada à função de Controle Interno, no percentual de 50% sobre o vencimento-base do servidor, nos termos do art. 104, caput e §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.346/2012.

Art. 3º. O percentual fixado no artigo anterior observa a margem legal prevista no art. 104 da Lei Municipal nº 1.346/2012, que autoriza a concessão da Função Gratificada em percentual variável de 10% a 100%, considerando-se, para tanto, a importância, a complexidade e a responsabilidade das atribuições de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Função Gratificada ora concedida possui natureza transitória, não constituindo cargo, emprego ou vantagem incorporável, sendo devida apenas enquanto perdurar a designação do servidor para o exercício da função de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O pagamento da Função Gratificada será suportado por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, 06 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE

Página 1 / 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388
Endereço: Rua São Paulo, 80 - Centro
CEP: 84390-000 - Ortigueira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2026
Processo Adm.: 77/2026
Data do Processo: 02/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta unidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 77/2026
b) Nr. Licitação: 41/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/07/2026
e) Objeto da Licitação: *o Pregão de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de academias ar livre para uso dessa municipalidade.*

Lote: 1
Participante: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X 1000 MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 9,00 mm. SOLDA: Tipo MIG - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 X 1000 MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 9,00 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	1.457,40	43.722,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ATI - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - ROTACAO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	1.398,50	41.955,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ATI - ABDOMINAL DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - ABDOMINAL DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	1.835,30	55.059,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ATI - ESQUI DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - ESQUI DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	2.739,20	82.176,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	ATI - ROTACAO VERTICAL DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - ROTACAO VERTICAL DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm . Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	1.494,20	44.826,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ATI - SIMULADOR DE REMO DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - SIMULADOR DE REMO DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	2.259,80	67.794,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ATI - PUXADOR DUPLO ART. SUPERIOR MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - PUXADOR DUPLO ART. SUPERIOR MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	2.267,10	68.013,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG - ATI - PRESSAO DE PERNAS DUPLO MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG	30,000	UN	1.112,50	33.375,00

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | A casa do apucarano

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 3

Dispõe em cor

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos te norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas esta Apucarana, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 6 de julho de 2026, a Sra SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Grupo de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Apucar Presidência nº 54/2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de

Câmara Municipal Apucarana DANILO FERNANDO VACHADO Presidente

Danilo Arioli
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Diário Oficial

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Publicações

Ago 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Filtro Avançado

Últimas Publicações

Data	Categoria	Descrição	Ano	Visualizar	Download
04 DE AGOSTO	PORTARIA	PORTARIA 017-2026 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO	2026	Visualizar	
30 DE JULHO	LICITAÇÃO	AVISO - DISPENSA Nº 04/2026	2026	Visualizar	
17 DE JULHO	LICITAÇÃO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	2026	Visualizar	
06 DE JULHO	PORTARIA	PORTARIA 016-2026 - DESIGNA RHUDYSON - FG	2026	Visualizar	
30 DE JUNHO	PORTARIA	PORTARIA 015-2026 - DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO SERVIDOR ANTONIO RICARDO LOPES	2026	Visualizar	